



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

Processo nº 0206-0049/2019

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Pregão Eletrônico nº 17/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 17/2019** (aquisição de Material descartável), processo administrativo nº **0206-0049/2019**; com as seguintes empresas; **MF LOPES DOS SANTOS, CNPJ nº 19.579.055/0001-26**, representada pelo Sr. Márcio Fernando Lopes dos Santos, vencedora com os itens: 01,02,05,06 e 07 no valor de **R\$: 12.549,00**; **HLP COMÉRCIO ELETRO FONIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 16.866.828/0001-67**, representada pelo Sr. Alcilene Moreira dos Santos, com os item: 08, no valor total de **R\$: 6.524,00**, **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.766.670/0001-01**, representada pela Sra. Salete Rosane Pozzer Coluzzi, vencedora do Item 10, no valor total de R\$ 48.416,00; **ALAGOANA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 26.196.404/0001-96**, representada pelo Sr. Luiz Otávio Alves Cabral, vencedora dos itens: 03,04 e 09 no valor total de R\$ 216.270,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 22 de Abril de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:B69284B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 -
2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Novo Lino, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Lino, situada na Rua do Comercio, 416 – Centro e através do e-mail cpnvolino.al@hotmail.com, o Edital de Pregão Presencial n.º 04/2019 (REGISTRO DE PREÇO), referente à contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha e água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Novo Lino, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia **06 de maio de 2019, às 11:00 horas.**

Novo Lino/AL, 22 de abril de 2019.

ÍCERO PAULO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:EE69DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2019

RATIFICO a inexigibilidade 01/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, CNPJ n.º 19.079.444/0001-92, para promoção de eventos das festividades do Mártir São José. A contratação é fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Data de celebração: 15/03/2019. Signatários: Luciene Maria Ferreira e Cícero Diogo Tenório Lopes.

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:98AF7CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2019

RATIFICO a inexigibilidade 02/2019, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **FENIX PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - LTDA**, CNPJ n.º 18.026.423/0001-46, para promoção de eventos das festividades do Mártir São José. A contratação é fundamentada no inciso III, do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Data de celebração: 15/03/2019. Signatários: Luciene Maria Ferreira e Vanessa dos Santos Castro

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:101B4AEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal N.º 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **MF LOPES DOS SANTOS**, CNPJ n.º 19.579.055/0001-26, representada pelo Sr. Márcio Fernando Lopes dos Santos, vencedora

com os itens: 01,02,05,06 e 07 no valor de **RS: 12.549,00: HLP**
COMÉRCIO ELETRO FONIA LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 16.866.828/0001-67, representada pelo Sr. Alcilene Moreira dos Santos, com os itens: 08, no valor total de **RS: 6.524,00, COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ n.º 03.766.670/0001-01, representada pela Sra. Saete Rosane Pozzer Coluzzi, vencedora do Item 10, no valor total de R\$ 48.416,00; **ALAGOANA DISTRIBUIDORA**, CNPJ n.º 26.196.404/0001-96, representada pelo Sr. Luiz Otávio Alves Cabral, vencedora dos itens: 03,04 e 09 no valor total de R\$ 216.270,00, Processo Administrativo n.º 0206-0049/2019, Pregão Eletrônico n.º 017/2019. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 22 de Abril de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:936D62CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de fogos de artifício, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução da queima de fogos (Serviço de Pirotecnia). **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras. **FORNECEDORA REGISTRADA:** LOURDENIA MATOS VALENÇA - ME, CNPJ n.º 05.594.617/0001-04, que apresentou o menor preço para todos os itens do certame, perfazendo o valor global de R\$71.420,00. **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:A530ADBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA/SERVIÇO DE
ENGENHARIA N.º 06/2019

Signatários: Prefeitura Municipal de Rio Largo e M.Fabian E. Silva Engenharia – EPP.

Objeto: Execução de obras de engenharia, visando construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, no Conjunto Residencial Industrial Jarbas Oiticica, município de Rio Largo.

Do Valor: R\$ 983.926,07 (novecentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e sete centavos).

Execução: 06 (seis) meses, contando-se 10 (dez) dias após recebimento da ordem de serviço.

Vigência: 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no diário oficial da União.

Assinatura do Contrato: 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Raphael Aroucha Coimbra Lou
Código Identificador:CCB4BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL



É pra fazer. É pra cuidar.

PL Nº 227
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

Processo Administrativo nº 0206-0049/2019
PE - 17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESCARTAVEIS - Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: ALAGOANA DISTRIBUIDORA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP, CNPJ/MF 26.196.404/0001-96, tel. (082) 3432-1300, contato@alagoanadistribuidora.com.br, Rua Dona Antônia Gruta de Lourdes, Maceió/AL, representada pelo Sr. Luiz Otávio Alves Cabral.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS | UNIDADE DE COMPRA | TOTAL A LICITAR | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| 3 | COPO; DESCRIÇÃO: Para água; MATERIAL: plástico descartável; CONTEÚDO: 180 ml; EMBALAGEM: caixa com 2.500 unidades | Caixa com 2.500 unidades | 1.545 | R\$ 67,00 | R\$ 103.515,00 |
| 4 | COPO; DESCRIÇÃO: para Café; MATERIAL: plástico descartável; CAPACIDADE: mínimo de 80 ml; EMBALAGEM: caixa com 2.500 unidades | Caixa c/ 2.500 unidades | 1.545 | R\$ 67,00 | R\$ 103.515,00 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 228
CP

Prefeitura do Município do Pilar

| | | | | | |
|--|---|--------|--------|----------|-----------------------|
| 9 | GUARDANAPO: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, DIMENSÃO MÍNIMA: 21 X 23CM, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, EMBALAGEM: PACOTE. | Pacote | 10.500 | R\$ 0,88 | R\$ 9.240,00 |
| Valor Total (Duzentos e Dezesesseis Mil e duzentos e Setenta Reais) | | | | | R\$ 216.270,00 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

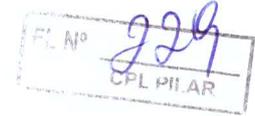
- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

3.2 DEMANDAS POR SECRETARIAS:

| ITEM | PRODUTO | SEC. EDUC. | SEC. TURIS. | SEC. SAUDE | SEC. ASS. SOCIAL | SEC. ADM. | SEC. TRANSP. | SEC. URBANIS. | SEC. INFRA. | SEC. M. AMBIENT. | SEC. FINANC. | SEC. ESPORT. |
|------|------------------------|------------|-------------|------------|------------------|-----------|--------------|---------------|-------------|------------------|--------------|--------------|
| 1 | COLHER PARA REFEIÇÃO | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 2 | COLHERINHA CAFÉ | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 3 | COPO 180 ML | 80 | 50 | 200 | 200 | 200 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 4 | COPO MÍNIMO DE 80 MLML | 20 | 20 | 100 | 100 | 100 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 5 | FACA GRANDE | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 6 | GARFO GRANDE | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 7 | PRATO FUNDO | 500 | 300 | 1000 | 1000 | 1000 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 |
| 8 | PRATO | 200 | 200 | 400 | 400 | 400 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| 9 | GUARDANAPO | 1000 | 500 | 2000 | 2000 | 2000 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 |
| 10 | TOUCA DESCARTÁVEL | 1000 | 10 | 3000 | 3000 | 50 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |

4. Da Vigência:

- 4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 230
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



FL N° 231
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

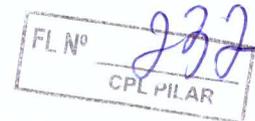
c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município do Pilar

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 03 de Maio de 2019.

Prefeito do Município de Pilar/AL
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP
Luiz Otávio Alves Cabral.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2019

O Pregoeiro do Município de Pão de Açúcar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Exmo. Prefeito, comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019, OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção – Alvenaria, Hidráulico, Pintura, Ferramentas, Marcenaria e Acabamento, abertura prevista para o dia 03 de Maio de 2019, às 14:00 horas, em razão de ser fato superveniente **FICA ADIADO** para o dia 10 de Maio de 2019, às 09:00 horas. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações no endereço Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses.

Pão de Açúcar/AL, 02 de maio de 2019.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro
Port. nº 127/2019

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8A00D8A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 SRP

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de material de esportivo, destinados a Sec. municipal de Educação e Cultura do Município de Pariconha - AL. Data, Hora e Local: dia 15 de maio de 2019, às 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha/AL. FUND. LEGAL Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

Pariconha-AL, 02 de maio de 2019.

REGINALDO DOS REIS

Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:69800412

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

PROCESSO: 0206-0049/2019 P.E 17/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA - EPP**, CNPJ/MF, 26.196.404/0001-90, vencedora dos itens: 03,04 E 09, no valor total de **R\$ 216.270,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Sr. Luiz Otávio Alves Cabral, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:1021205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019

PROCESSO: 1029-0028/2019 P.E 11/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **ENOQUE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ/MF, 16.677.622/0001-99, vencedora do item: 50, no valor total de **R\$ 9.816,00**. (nove mil oitocentos e dezesseis reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Sr. Leandro Borges Amorim, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0893EF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0222-0011/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 34/2019

Tipo: Menor preço POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada Serviço Gráfico de Comunicação Visual, destinados ao **Município de Pilar/AL**.

Data de realização: 17 de Maio de 2019 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com

Pilar/AL, 02 de maio de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO

Presidente.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EF17B354

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**
DISTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE DISTRATO**

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 005/2013 assinado em 15/01/2014, oriundo da Adesão Ata Registro de Preços nº 005/2013 da Prefeitura de Nove Lino e renovado pelo 5º Termo Aditivo através do Processo Administrativo nº 1212.0002/2018, celebrado entre o Município de Pindoba e a empresa LLMAR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.097.298/0001-86. DO SERVIÇO DISTRATADO: Fica distratado o contrato inicial que tem como objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de Locação de Máquinas e Veículos. DO DISTRATO: O contrato originário fica distratado na sua totalidade, para realização de nova licitação. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 79, da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DO DISTRATO: 09/04/2019. SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito. Pela Distratada: Luciano Lima Lopes-Sócio Administrador.

Pindoba, 09 de abril de 2019.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019

Processo Administrativo nº 0206-0049/2019
PE - 17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESCARTAVES - Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: **COLUZZI**
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº . Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 03.766.670/0001-01, Situada na Rua Cristiano Machado, nº 103, Bairro Centro, Cidade: Marau, Estado: RS, CEP: 99.150-000 telefone: (54) 3342-2327, representado pela Sr(a). Salete Rosane Pozzer Coluzzi, Sócio Gerente, RG: 6005772121, CPF: 405.367.500-68, distribuidora_coluzzi@yahoo.com.br

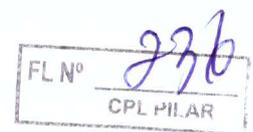
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS | UNIDADE DE COMpra | TOTAL A LICITAR | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|--|-------------------------|-----------------|----------------|----------------------|
| 10 | TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO, TAMANHO GRANDE, COM ELASTICO NO CON. TORNO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 | Pacote com 100 unidades | 7120 | R\$ 6,80 | R\$ 48.416,00 |
| Valor Total (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais) | | | | | R\$ 48.416,00 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP. 57156-000, Centro, Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É na azimã que se vive



Prefeitura do Município do Pilar

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

3.2 DEMANDAS POR SECRETARIAS

| ITEM | PRODUTO | SEC. EDUC. | SEC. TURIS. | SEC. SAUDE | SEC. ASS. SOCIAL | SEC. ADM. | SEC. TRANSP | SEC. URBANIS. | SEC. INFRA. | SEC. M. AMBIENT. | SEC. FINANC. | SEC. ESPORT. |
|------|----------------------|------------|-------------|------------|------------------|-----------|-------------|---------------|-------------|------------------|--------------|--------------|
| 1 | COLHER PARA REFLEXÃO | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 2 | COLHERINHA CAFE | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 3 | COPO 180 ML | 80 | 50 | 200 | 200 | 200 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 4 | COPO MÍNIMO DE 80 ML | 20 | 20 | 100 | 100 | 100 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 5 | FACA GRANDE | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 6 | GARFO GRANDE | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 7 | PRATO FUNDO | 500 | 300 | 1000 | 1000 | 1000 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 |
| 8 | PRATO | 200 | 200 | 400 | 400 | 400 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| 9 | GUARDANAPO | 1000 | 500 | 2000 | 2000 | 2000 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 |
| 10 | TOUCA DESCARTAVEL | 1000 | 10 | 3000 | 3000 | 50 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o

Praça Floriano Peixoto, s/n. CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628 - Fax: 3265-1633

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados não sejam vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada;
- arcar com todos os custos que incidam direto ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias);
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses;
- entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57156-000, Centro, Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1628



É pra Azel, É pra Quêzô.

FL N° 238
CPL PL 14P

Prefeitura Municipal do Pilar

7.1 Os produtos deverão ser entregues, com o respectivo pedido da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega da **ORDEN DE FORNECIMENTO** e **ADJUDICATÁRIA** de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a **ADJUDICATÁRIA** o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitação, sob o mesmo ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta licitação, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como do CNPJ no PIS/PASEP e CPF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua vistoria, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) produto(s) recusado(s) (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente, pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados para os destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, por inconsistências constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respectivamente, decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, corrigida monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

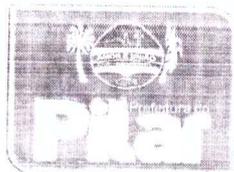
III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.678 de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

- 10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem for responsável.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas da União Federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outro documento que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas decorrentes da aquisição PLS PAF FUNDOS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

- 12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. Entretanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pelo órgão superior.
- 12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 15 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que elva o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações com a Fornecedor Registrada.
- 12.4. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) convocar a Fornecedor Registrada para negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - c) convocar as demais Fornecedoras visando à maior oportunidade de negociação.
- 12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - b) convocar as demais Fornecedoras visando à maior oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da

Praça Floriano Peixoto - s/n, CEP: 57150-000 Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 33267-1678 - Fax: 3262-1113



Prefeitura do Município do Pilar

Ata, adotando as medidas cabíveis para a realização da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o cancelamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo iníquo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicável em caso de reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidade, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, garantida a defesa prévia, a ser realizada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.897/2013.

14.3. O cancelamento do registro, na hipótese de causas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá pleitear o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3268-1628- Fax 3265-1628



FL N° 241
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

execução dos compromissos assumidos, em razão de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Pilar para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de acatamento, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 09 de Maio de 2019.



Prefeito do Município de Pilar/AL
RENATO REZENDE ROCHA FILHO



COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Salete R. P. Coluzzi

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor JOSE VITOR DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria 046/2019 de 22 de janeiro de 2019 que passará a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor JOSE VITOR DA SILVA, Matrícula nº 1092, portador do RG nº 1418561, SSP AL, CPF nº 019.458.634-04, Efetivo(a), no cargo VIGILANTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 15% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000216/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 07 de maio de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:EE620CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens: **03,04,05,06,07,09 e 11** no Valor total: R\$ 92.978,50; **DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 15.737.870/0001-15, vencedora dos item 01, no valor total R\$ 20.335,92; **MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 23.592.183/0001-87, vencedora dos item 02 no valor total R\$ 6.210.000, **SD DE FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42 vencedora dos item: **08** no valor total R\$ 17.900,00; **MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.962.292/0001-37 vencedora do item 10, no valor total de R\$ 4.999,99. Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 21/2019, processo administrativo nº 0130-0036/2019, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 07 de Maio de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E23E55D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019

PROCESSO: **0206-0049/2019** P.E 17/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/MF, 03.766.670/0001-01, vencedora dos item: 10, no valor total de R\$ **48.416,00**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr(a), Salete Rosane Pozzer Coluzzi pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8B1DFD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019

PROCESSO: **0206-0049/2019** P.E 17/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **H L P COMERCIO ELETRO FONIAL LTDA EPP**, CNPJ/MF, 16.866.828/0001-67, vencedora dos item: 08, no valor total de R\$ **6.524,00**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Sr(a), Alcilene Moreira dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FC71F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **SEGINFOR COM. E SERV. EMPRESARIAIS EIRELE - ME**, CNPJ/MF 05.807.475/0001-08, vencedora dos itens: 30 e 49, no valor total de R\$ **22.965,40**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Raul Martins Gonçalves, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

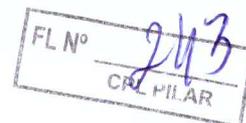
Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D19756F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019

Processo Administrativo nº 0206-0049/2019

PE-17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESCARTAVEIS - Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;
Fornecedora Registrada: **H L P COMÉRCIO
ELETRO FONIA LTDA EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

H L P COMÉRCIO ELETRO FONIA LTDA EPP, CNPJ/MF nº 16.866.828/0001-67, Situada na Estrada Senador Salgado Filho, nº 726, CEP: 26.510-111, Olinda – Nilópolis RJ, Telefone: (21) 2692-8918 / 98590-9090, representada pelo Sr(a). Alcilene Moreira dos Santos, Brasileira, Casada, Sócia/Representante, com o CPF: 081.648.237-32. RG: 11.339.905-9, Detran RJ, E-mail: hplsolutions@hplsolutions.com.br

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS | UNIDADE DE COMPRA | TOTAL A LICITAR | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|---|------------------------|-----------------|-------------|--------------|
| 8 | PRATO, MATERIAL: plástico descartável rígido; COR: branco leitoso, TAMANHO: 22 cm diâmetro; APLICAÇÃO: para refeição; UNIDADE DE COMPRA: pacote com 10 unidades | Pacote com 10 unidades | 2800 | R\$ 2,33 | R\$ 6.524,00 |
| VALOR TOTAL (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) | | | | | R\$ 6.524,00 |

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

3.2 DEMANDAS POR SECRETARIAS:

| ITEM | PRODUTO | SEC. EDUC. | SEC. TURIS. | SEC. SAUDE | SEC. ASS. SOCIAL | SEC. ADM. | SEC. TRANSP. | SEC. URBAN. | SEC. INFRA. | SEC. M. AMBIENT. | SEC. FINANC. | SEC. ESPORT. |
|------|------------------------|------------|-------------|------------|------------------|-----------|--------------|-------------|-------------|------------------|--------------|--------------|
| 1 | COLHER PARA REFEIÇÃO | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 2 | COLHERINHA CAFÉ | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 3 | COPO 180 ML | 80 | 50 | 200 | 200 | 200 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 4 | COPO MÍNIMO DE 80 MLML | 20 | 20 | 100 | 100 | 100 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| | FACA GRANDE | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| | GARFO GRANDE | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 7 | PRATO FUNDO | 500 | 300 | 1000 | 1000 | 1000 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 |
| 8 | PRATO | 200 | 200 | 400 | 400 | 400 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| 9 | GUARDANAPO | 1000 | 500 | 2000 | 2000 | 2000 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 |
| 10 | TOUCA DESCARTÁVEL | 1000 | 10 | 3000 | 3000 | 50 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

6.2. A Adjudicatária obriga-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Handwritten signature and initials in blue ink.

Prefeitura do Município do Pilar

pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Prefeitura do Município do Pilar

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

14



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 09 de Maio de 2019.

Prefeito do Município de Pilar/AL
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

H L P COMERCIO ELETRO FONIA LTDA EPP
Alcilene Moreira dos Santos

HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA

16.866.828/0001-671

HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA

Est. Senador Salgado Filho, nº726
Oitinda - CEP 20.510-111
Nilópolis - RJ

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor JOSE VITOR DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria 046/2019 de 22 de janeiro de 2019 que passará a ter a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao servidor JOSE VITOR DA SILVA, Matrícula nº 1092, portador do RG nº 1418561, SSP AL, CPF nº 019.458.634-04, Efetivo(a), no cargo VIGILANTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, com vencimento base acrescido de 15% de adicionais de tempo de serviço conforme Processo do FUNPREPI nº 000216/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, em 07 de maio de 2019.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:EE620CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, vencedora dos itens: **03,04,05,06,07,09 e 11** no Valor total: R\$ 92.978,50; **DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 15.737.870/0001-15, vencedora dos item 01, no valor total R\$ 20.335,92; **MULTICEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 23.592.183/0001-87, vencedora dos item 02 no valor total R\$ 6.210.000, **SD DE FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42 vencedora dos item: **08** no valor total R\$ 17.900,00; **MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.962.292/0001-37 vencedora do item 10, no valor total de R\$ 4.999,99. Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 21/2019, processo administrativo nº 0130-0036/2019, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 07 de Maio de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

FL N° 250
Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E23E5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019

PROCESSO: **0206-0049/2019** P.E 17/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/MF, 03.766.670/0001-01, vencedora dos item: 10, no valor total de R\$ **48.416,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEIS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr(a), Salete Rosane Pozzer Coluzzi pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8B1DFD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019

PROCESSO: **0206-0049/2019** P.E 17/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **H L P COMERCIO ELETRO FONIAL LTDA EPP**, CNPJ/MF, 16.866.828/0001-67, vencedora dos item: 08, no valor total de R\$ **6.524,00**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEIS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Sr(a), Alcilene Moreira dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FC71F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **SEGINFOR COM. E SERV. EMPRESARIAIS EIRELE - ME**, CNPJ/MF 05.807.475/0001-08, vencedora do itens: 30 e 49, no valor total de R\$ **22.965,40**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Raul Martins Gonçalves, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

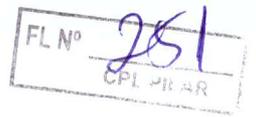
Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D19756F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019

Processo Administrativo nº 0206-0049/2019
PE-17/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
87/2019 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DESCARTAVEIS - Órgão
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL
DE PILAR/AL; Fornecedor Registrada: **M F
LOPES DOS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, inscrito no CPF CPF/MF sob nº 037.492.714-61, e RG nº 99001228624 SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MF LOPES DOS SANTOS, CNPJ nº 19.579.055/0001-26, Situada na Rua Dr. Otavio Gomes, nº 559, Bairro Centro, nesta cidade de Pilar/AL, telefone: (82)99967-8916, representado pelo o Sr. Márcio Fernando Lopes dos Santos, com o CPF: 041.783.504-39. M-C-CONTABILIDADE@IG.COM.BR.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

(Handwritten marks)

(Handwritten signature)



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 957
C/

Prefeitura do Município do Pilar

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS | UNIDADE DE COMPRA | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--|--|------------------------|--------|----------------|----------------------|
| 1 | COLHER DESCRIÇÃO: para refeição, tamanho médio, MATERIAL: plástico descartável; Transparente; Mínimo Compr. X Larg. Concha 160 x 34 (mm) EMBALAGEM: pacote com 50 unidades | Pacote com 50 unidades | 840 | R\$ 2,09 | R\$ 1.755,60 |
| 2 | COLHER: Colherinha p/ café, chá, chocolate e similares, na cor cristal (transparente), indicado onde se requer um mexedor. Pacote c/200 unidades | Pacote c/ 100 unidades | 840 | R\$ 2,80 | R\$ 2.352,00 |
| 5 | FACA, MATERIAL: plástico descartável rígido; Transparente, TAMANHO: grande; APLICAÇÃO: para refeição; UNIDADE DE COMPRA: pacote com 50 unidades | Pacote com 50 unidades | 690 | R\$ 2,30 | R\$ 1.587,00 |
| 6 | GARFO, MATERIAL: plástico descartável rígido; Transparente, TAMANHO: grande; APLICAÇÃO: para refeição; UNIDADE DE COMPRA: pacote com 50 unidades | Pacote com 50 unidades | 840 | R\$ 2,16 | R\$ 1.814,40 |
| 7 | PRATO FUNDO: Prato Descartável Fundo Branco ou Transparente 15 centímetros pacote com 10 unidades | Pacote c/ 10 unidades | 5600 | R\$ 0,90 | R\$ 5.040,00 |
| VALOR TOTAL (Doze Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais) | | | | | R\$ 12.549,00 |

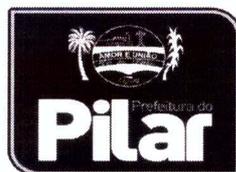
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

3.2 DEMANDAS POR SECRETARIAS:

| ITEM | PRODUTOS | SEC. EDUC. | SEC. TURIS. | SEC. SAUDE | SEC. ASS. SOCIAL | SEC. ADM. | SEC. TRANSP. | SEC. URBANIS. | SEC. INFRA. | SEC. M. AMBIEN. | SEC. FINANC. | SEC. ESPORT. |
|------|------------------------|------------|-------------|------------|------------------|-----------|--------------|---------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|
| 1 | COLHER PARA REFEIÇÃO | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 2 | COLHERINHA CAFÉ | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 3 | COPO 180 ML | 80 | 50 | 200 | 200 | 200 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 4 | COPO MÍNIMO DE 80 MLML | 20 | 20 | 100 | 100 | 100 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 5 | FACA GRANDE | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 6 | GARFO GRANDE | 50 | 30 | 100 | 100 | 100 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 7 | PRATO FUNDO | 500 | 300 | 1000 | 1000 | 1000 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 | 300 |
| 8 | PRATO | 200 | 200 | 400 | 400 | 400 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| 9 | GUARDANAPO | 1000 | 500 | 2000 | 2000 | 2000 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 |
| 10 | TOUCA DESCARTÁVEL | 1000 | 10 | 3000 | 3000 | 50 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

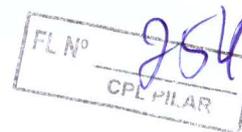
6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

6.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Materiais de Higiene Pessoal ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

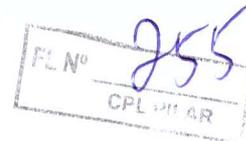
8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues na Secretaria, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

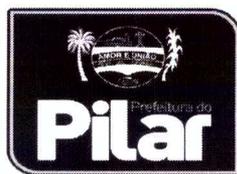
11. Da Dotação Orçamentária:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

~

~



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

- a) As despesas decorrentes da aquisição POR PARTE DAS SECRETARIAS serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Pilar/AL, para o exercício de 2019.
- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Pilar/AL.

Pilar/AL, 16 de Maio de 2019.

Prefeito do Município de Pilar/AL
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

MF LOPES DOS SANTOS, CNPJ
Márcio Fernando Lopes dos Santos

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS-COOPAQ

Contratado

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
CHAMADA PÚBLICA SRP Nº 01/2019
CONTRATO Nº 22/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo.

Contratada: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS, CNPJ: 05.954.790/0001-68, com valor global de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil e cem reais) DOTAÇÃO: Funcional Programática: 0550.12.306.0002.2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 0550.1 2.361.0001.206 MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 11.947 de 16/06/2009 e Chamada Pública 01/2019 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL em 23 de abril de 2019

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA

Contratante

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS

Contratado

Publicado por:

Werbson dos Santos Silva

Código Identificador:EAE80C33**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº TP002/2017 – Processo nº 0910040/2018 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 002/2017 (Processo 0517025/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratado: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 12.627.923/0001-57) – Objeto contratual: Prorrogação contratual – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:74A46BB5**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo: 0222-0011/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 34/2019

Tipo: Menor preço POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada Serviço Gráfico de Comunicação Visual, destinados ao **Município de Pilar/AL**.

Data de realização: 17 de Maio de 2019 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

O pregão acima será adiado para o dia 31/05/2019 no mesmo horário, a pedido da Secretaria solicitante, visando o ajuste nas especificações de alguns itens.

Pilar/AL, 16 de maio de 2019.

ROSEANE SOARES CAMELO

Presidente.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:3EDA8A77**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, CNPJ/MF 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens: 08, 45, 46, e 54, **no valor total de R\$ 4.633,90**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sr. Jean Carlos Sestrem, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:63B9A29A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2019

PROCESSO: **1029-0028/2019** P.E 11/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF 07.055.987/0001-90, vencedora do itens, 14, 16, 24, 26, 27, 42, 47, 64, 65 e 72, **no valor total de R\$ 105.314,20**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Sra. Bruna Carvalho, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL..

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:6A014545**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019**PROCESSO: **0130-0036/2019** P.E 17/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: **M.F. LOPES DOS SANTOS**, CNPJ/MF 19.579.055/0001-26, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 07 **no valor total de R\$ 12.549,00** (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

OBJETO: Aquisição de Materiais Descartáveis para a Pref. Municipal de Pilar/AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pelo ORGÃO GERENCIADOR; e Márcio Fernando Lopes dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA. Pilar/AL.